



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 038/2017**

### **Homologa o convênio celebrado com a Fundação Universitária de Taubaté – FUST.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-055/2017, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica homologado o convênio celebrado entre a Universidade de Taubaté e a Fundação Universitária de Taubaté – FUST para implemento de ação conjunta entre a UNITAU e a FUST, para apoio à parceria firmada entre o Município de Taubaté e a Universidade de Taubaté, no desenvolvimento do Programa de Ensino Integral em conjunto com o Ensino Regular oferecido aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Taubaté.

**Art. 2º** O presente convênio terá vigência de até 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o tornem formal ou materialmente inexecutável, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/05/2017.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária extraordinária de 24 de agosto de 2017.

**Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO**  
**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 29 de agosto de 2017.

**Alexandra Aparecida Lobato**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**